

# *Clipping* **TJES**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Clipping 01/03/2019

# Sumário

Número de notícias: 18 | Número de veículos: 10

JORNAL TEMPO NOVO ONLINE - ES - RECENTES  
TJES

**Justiça rejeita pedido de defesa de Neidia e aguarda alegações finais, 4**

SÍNTESE - DF - PENAL  
TJES

**TJES - Cliente roubado em estacionamento de empresa deve ser ressarcido, 6**

SÍNTESE - DF - CIVIL / FAMÍLIA / IMOBILIÁRIO  
TJES

**TJES - Negada indenização a consumidor que teria recebido produto diferente do adquirido em loja virtual, 8**

O ESTADO DE S. PAULO - SP - PRIMEIRA PÁGINA  
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

**NOTAS & INFORMAÇÕES, 9**

O ESTADO DE S. PAULO - SP - NOTAS E INFORMAÇÕES  
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

**Os penduricalhos de sempre, 10**

O GLOBO - RJ - SEGUNDO CADERNO  
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

**Aqui se prende, aqui se paga, 11**

FOLHA VITÓRIA - ES - ÚLTIMAS NOTÍCIAS  
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

**Investigado por vender sentença, desembargador teve R\$ 1 mi de salários em 1 ano, 12**

EXAME - ON LINE - BRASIL  
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

**Investigado por vender sentença, desembargador teve R\$ 1 mi em salários, 14**

CONSULTOR JURÍDICO - NOTÍCIAS  
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

**Maior acesso à Justiça não é causa da morosidade, afirmam juristas, 16**

CNJ - NOTÍCIAS  
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

**Presos provisórios: Acre cria núcleo de apoio ao reeducando, 18**

CNJ - NOTÍCIAS  
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

**Meio ambiente: CJF poupa R\$ 665 mil com corte de consumo em 2018, 19**

CNJ - NOTÍCIAS  
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

**Semana Justiça Pela Paz em Casa: Criciúma (SC) aposta em prevenção, 20**

CNJ - NOTÍCIAS  
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

**Carnaval: Justiça promove ações pela proteção de mulheres e crianças na folia, 21**

CNJ - NOTÍCIAS  
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

**Especialistas e magistrados debatem judicialização da saúde em São Paulo, 23**

CNJ - NOTÍCIAS  
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

---

Sexta-Feira, 1 de Março de 2019

**Projeto que já assentou mais de 300 famílias ganha prêmio Conciliar é Legal, 24**

CONSULTOR JURÍDICO - NOTÍCIAS  
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

**Não estamos acostumados a lidar com precedentes, diz Teresa Arruda Alvim, 25**

CONSULTOR JURÍDICO - ARTIGOS  
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

**O tempo de tramitação dos procedimentos arbitral e judicial, 26**

A GAZETA - ES - CIDADES  
ASSUNTOS AFINS

**Justiça inocenta ex-professor da Ufes por racismo, 28**

# Justiça rejeita pedido de defesa de Neidia e aguarda alegações finais

Esta semana, uma decisão judicial adicionou mais um capítulo sobre o afastamento da vereadora Neidia Maura (PSD) de suas funções na Câmara da Serra. A juíza da 2ª **Vara Criminal**, Letícia Maia Saúde, rejeitou o pedido da defesa da vereadora para que fossem consideradas novas provas e testemunhas ao caso.

Segundo o despacho assinado pela juíza, ficou subentendido que essas seriam medidas para protelar o processo e informou estar satisfeita com o que consta nos autos. Com esse despacho, encerra-se a instrução do processo, e abriu prazo para alegação final ao Ministério Público e à defesa de Neidia. Logo após será divulgada a sentença final.

A reportagem entrou em contato com a assessoria de imprensa do Tribunal de Justiça para saber sobre os prazos do anúncio da decisão judicial, uma vez que fontes próximas à vereadora afastada tinham expectativa do seu retorno às atividades. Em nota, o TJ enviou o número referente ao processo (0001828-58.2018.8.08.0048) e disse que as informações solicitadas poderiam ser verificadas no site do órgão. "É possível verificar as últimas decisões proferidas nos autos ao clicar nos botões 'ver despacho' ou 'ver audiência'".

No despacho, a juíza detalhou que a defesa da vereadora solicitou juntar provas documentais à ação, explicando que isso não seria permitido, "salvo os casos expressos em lei". Em relação à outra solicitação da defesa, para incluir imagens de vídeo à ação, a juíza esclareceu que os vídeos já não estavam mais disponíveis, conforme já havia sido informado, e que "neste diapasão, seria medida protelatória, pois já constam nos autos informações sobre a indisponibilidade das imagens". "Em relação ao pedido de oitiva de testemunha, este já foi objeto de análise e indeferimento em audiência. Assim sendo, indeferidas as diligências, declaro encerrada a instrução criminal. Após, abra-se vista para as alegações finais, na forma do Artigo 403 do Código de Processo Penal".

Neidia Maura está afastada das funções de vereadora desde março de 2018, quando ocupava ainda a cadeira de presidente da Câmara da Serra. Desde então, assumiu a vaga da vereadora o suplente, Fabão da Habitação (PSD). Ambos foram procurados pela reportagem, mas não deram retorno.

**Site: <https://www.portaltenponovo.com.br/justica-rejeita-pedido-de-defesa-de-neidia-e-aguarda-alegacoes-finais/>**

# TJES - Cliente roubado em estacionamento de empresa deve ser ressarcido

O homem foi abordado por três homens armados nas dependências do estabelecimento da requerida.

Um cliente, que foi roubado no estacionamento de uma empresa de comércio de colchões, deve ser indenizado pelo estabelecimento em R\$ 12.500,86 pelos danos materiais, e em R\$ 3 mil a título de indenização pelos danos morais. A sentença é do 1º **Juizado Especial Cível**, Criminal e da Fazenda Pública de São Mateus.

O autor da ação, que foi abordado por três homens armados nas dependências do comércio da requerida, apresentou boletim de ocorrência do roubo ocorrido, bem como os documentos com os valores dos produtos roubados e dos vidros do veículo estilhaçados no valor total de R\$ 12.500,86.

Dessa forma, ao julgar o caso, o juiz decidiu pela procedência do pedido de ressarcimento dos produtos roubados, conforme relatado pelo requerente. Por fim, o magistrado também entendeu que a situação vivenciada pelo autor da ação extrapola o mero dissabor, fazendo jus, desse modo, a indenização pelos danos morais sofridos, fixada em R\$ 3 mil.

Processo nº 0011938-90.2016.8.08.0047

Vitória, 28 de fevereiro de 2019

Informações à Imprensa

Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do **TJES**

Texto: Elza Silva | [elcrsilva@tjes.jus.br](mailto:elcrsilva@tjes.jus.br)

Andréa Resende

Assessora de Comunicação do **TJES**

[imprensa@tjes.jus.br](mailto:imprensa@tjes.jus.br)

[www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

[Clique aqui para ver na íntegra.](#)

Fonte: **Tribunal de Justiça do Estado** de Espírito Santo

**Site:**

**[http://www.sintese.com/noticia\\_integra\\_new.asp?id=442](http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=442)**

**108**

# TJES - Negada indenização a consumidor que teria recebido produto diferente do adquirido em loja virtual

Um homem, que afirmou ter comprado um carregador de celular, ajuizou uma ação contra uma loja virtual após verificar que o produto não condizia com o que indicava no anúncio do site eletrônico. O consumidor alega ter adquirido um carregador de celular que deveria carregar o aparelho na velocidade de 9 volts, o que não teria acontecido da maneira esperada. O pedido de indenização foi negado pela 1ª Vara de São Gabriel da Palha.

O autor narra que a requerida informou por e-mail que foi encaminhado o produto errado e por esse motivo, efetuará a devolução do valor pago no prazo de 10 dias. Para isso, o requerente deveria enviar o carregador de volta para a loja, sendo que o envio do objeto teria o custo de R\$1,30, valor este que seria posteriormente reembolsado.

O autor devolveu o carregador à requerida, porém foi restituído da compra somente após acionar o Instituto de Defesa do Consumidor. Ainda, recebeu a restituição do valor investido na mercadoria sem a devida atualização e devolução da despesa de postagem de R\$1,30. Diante da situação, o consumidor relata que passou por diversos transtornos, visto que comprou o produto com a finalidade de utilizar para trabalho.

Em defesa, a requerida afirmou que terceiriza o transporte de suas mercadorias, em virtude da logística, não devendo ser responsabilizada por indenizar o requerente.

O juiz da 1ª Vara de São Gabriel da Palha esclareceu que a questão se trata de relação de consumo, estando as partes enquadradas como fornecedor, ré, e consumidor, autor, conforme os artigos 2º e 3º do Código de Defesa do Consumidor.

Ao examinar os autos para julgar o pedido de indenização a título de danos materiais, o magistrado verificou que os documentos comprovam que após a solicitação do requerente, a ré identificou o erro no envio da mercadoria e restituiu o valor ao comprador. Portanto, o pedido não merece acolhimento.

Quanto aos danos morais, o juiz entendeu que o mero

desconforto não foi suficiente para configurar a reparação moral. verifico que o requerente não comprovou os fatos constitutivos do seu direito, além disso, o mero desconforto não é suficiente para configurar dano moral, que somente é admitido quando há ato ilícito e este se reveste de grande importância. O que de fato ocorreu foram meros aborrecimentos do dia a dia, não havendo demonstração de transtornos que se distanciam da normalidade, pois somente situações consideradas graves podem configurar uma indenização por danos morais, explica em sua examinação.

Após análise do caso, o magistrado decidiu pelo não acolhimento dos pedidos propostos na petição autoral, visto que a ré cumpriu com a restituição do valor dispendido e o prejuízo moral não foi capaz de gerar dano indenizável.

Processo nº 0003601-21.2016.8.08.0045

Fonte: **Tribunal de Justiça do Estado** de Espírito Santo

**Site:**

**[http://www.sintese.com/noticia\\_integra\\_new.asp?id=442109](http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=442109)**



# NOTAS & INFORMAÇÕES

A ordem das coisas

Situação crítica dos Estados não pode servir de pretexto para que governadores condicionem apoio à reforma da Previdência a alguma forma de socorro da União. PÁG. A3

Os penduricalhos de sempre

**CNJ** tomou três decisões conflitantes sobre o tema.  
PÁG. A3

**Site:** <https://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>

## Os penduricalhos de sempre

**N**uma demonstração de que a cúpula do Poder Judiciário não sabe ao certo como agir na questão dos penduricalhos que engordam a remuneração dos magistrados, o corregedor do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Humberto Martins, tomou três decisões conflitantes com relação a essa matéria num período de três meses.

Na primeira decisão, tomada por meio da Recomendação n.º 31/18, baixada no final do ano passado, Martins, que também é ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), determinou aos tribunais de todo o País que deixassem de pagar a juízes e servidores benefícios pecuniários – como auxílio-transporte e auxílio-alimentação – cuja criação não foi autorizada expressamente pelo CNJ. Na ocasião, também recomendou o não pagamento de penduricalhos que, apesar de instituídos por leis estaduais, não tenham sido examinados nem endossados pelo CNJ, como prevê o Provimento n.º 64/17 do órgão. E ainda lembrou que a Lei Orgânica da Magistratura (Loman) veda a concessão de vantagens financeiras que não estejam nela previstas.

Já na segunda decisão, acolhendo pedidos da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e de presidentes de Tribunais de Justiça, o ministro Humberto Martins suspendeu na primeira quinzena de feve-

reiro a recomendação que havia assinado em dezembro, liberando dessa maneira o pagamento de penduricalhos para magistrados estaduais. Justificando seu pedido, os membros da corporação alegaram que a Corregedoria Nacional de Justiça não poderia interferir na autonomia administrativa e financeira dos Tribunais de Justiça. Entre dezembro e janeiro, algumas cortes estaduais, como os Tribunais de Justiça do Maranhão, do Acre e de Mato Grosso do Sul, chegaram a anunciar o pagamento de auxílio-alimentação e auxílio-transporte para seus magistrados. No caso deste último tribunal, um dos auxílios era tão vultoso que levou o presidente do CNJ, ministro Dias Toffoli, a determinar a abertura de um procedimento para apurar o caso e proibir sua concessão.

Como a suspensão da Recomendação n.º 31/18 causou perplexidade entre alguns integrantes do CNJ, que criticaram a Corregedoria por ter cedido a pressões corporativistas de juízes e desembargadores para tentar encontrar alternativas para compensar as perdas provocadas pelas restrições impostas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) ao pagamento do auxílio-moradia, o ministro Humberto Martins acabou tendo de voltar atrás. No último dia 21 de fevereiro, ele concedeu liminar restabelecendo a Recomendação n.º 31/18.

A nova decisão do corregedor foi tomada em decorrência

de ofício enviado pelos conselheiros Henrique Ávila e Maria Tereza Uille Gomes, que representam o Senado e a Câmara dos Deputados, respectivamente, no CNJ. Eles informaram que, descumprindo o artigo 5.º do Provimento 64/17 do órgão, o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco havia autorizado o pagamento imediato e integral de valores retroativos a auxílio-alimentação. E, alegando que a irregularidade cometida pela direção da Corte feriu o princípio da moralidade administrativa, podendo inclusive causar “prejuízos de difícil reparação ao Erário”, os dois conselheiros pediram que o pagamento fosse sumariamente embargado. Com o recuo do corregedor, voltaram a prevalecer novamente os efeitos integrais da Recomendação n.º 31/18, até que o problema venha a ser analisado em caráter definitivo pelo plenário nas próximas sessões do CNJ.

Independentemente de ter prevalecido o bom senso na terceira decisão do corregedor nacional de Justiça, esse caso revela que a magistratura brasileira – que sempre esteve entre as categorias mais bem remuneradas da administração pública – permanece insensível à crise orçamentária do Estado. E também mostra que seus membros continuam não medindo esforços para criar novos benefícios financeiros à custa dos contribuintes, o que compromete sua autoridade moral e, por consequência, a credibilidade do Poder Judiciário.

# Aqui se prende, aqui se paga

**MARINA CARUSO**

A Alerj quer obrigar presos que cumprem pena em regime fechado ou semiaberto a indenizarem o Estado pelos gastos com sua manutenção no sistema penitenciário. É o que determina o projeto de lei 162/2019, apoiado pelos partidos da base do governo Witzel. O Rio tem hoje 53 mil detentos, espalhados por 56 unidades prisionais. Em todo o país, são mais de 700 mil pessoas atrás das grades, que custam, em média, R\$ 2.400 por mês aos cofres públicos, segundo cálculos do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**.

O curioso é que o autor do projeto, o deputado Renato Cozzolino (PRP), tem uma tia atrás das grades. Núbia Cozzolino, ex-deputada estadual e ex-prefeita de Magé, foi presa acusada de chefiar uma organização criminosa e falsificar documentos públicos. Outro tio de Renato, Charles Cozzolino, que também foi prefeito de Magé, esteve preso por fraudar licitações. E a mãe do deputado, Jane Cozzolino, teve o mandato cassado na Alerj por fraudes no Auxílio Educação.

**Site: <https://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>**

# Investigado por vender sentença, desembargador teve R\$ 1 mi de salários em 1 ano

## Redação Folha Vitória

Afastado desde 9 de junho de 2011 por ordem do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o desembargador Amado Cilton Rosa, do Tribunal de Justiça do Tocantins, recebeu quase R\$ 1 milhão de rendimento bruto nos últimos 14 meses. O magistrado, que está sem lotação provisoriamente, é investigado por suposta venda de sentença e responde a processo judicial no STJ e administrativo no **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**.

O site da Transparência do Tribunal registrou os rendimentos brutos de Amado Cilton Rosa em janeiro de 2019, em todo ano de 2018 e em novembro de 2017. Não há dados disponíveis para períodos anteriores a este.

A soma dos valores pagos ao magistrado alcançou R\$ 987.123,33. Em dezembro do ano passado, Amado Cilton Rosa recebeu R\$ 250 mil em vencimento bruto.

Os rendimentos brutos na Corte estadual são compostos por subsídio, indenizações (auxílio-alimentação, auxílio pré-escolar, auxílio saúde, auxílio natalidade, auxílio moradia, ajuda de custo) e direitos eventuais (abono constitucional de 1/3 de férias, indenização de férias, antecipação de férias, gratificação natalina, antecipação de gratificação natalina, substituição, gratificações por exercício cumulativo e/ou encargo curso/concurso, pagamento retroativo).

Deste total, são descontados Imposto de Renda, a Previdência Pública, descontos diversos e retenção por teto constitucional.

No período analisado, Amado Cilton Rosa recebeu R\$ 431.586,71 de subsídios, R\$ 73.710,49 de indenizações e mais R\$ 481.826,13 a título de direitos eventuais.

O desembargador pagou R\$ 67.907,52 de Previdência Pública e recolheu R\$ 118.313,29 de IR. O rendimento líquido do magistrado foi a R\$ 800.902,52.

Até dezembro de 2018, o subsídio no Tribunal era de

R\$ 30.471,11. O cálculo dos vencimentos dos magistrados dos Tribunais de Justiça no País tem por base os subsídios dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF).

O teto de subsídio constitucional, no ano passado, era de R\$ 33,7 mil. Em teoria, nenhum servidor público pode ganhar mais do que o teto de vencimentos, que é o contracheque dos ministros do Supremo.

Em janeiro deste ano, o subsídio no Tribunal de Justiça do Tocantins foi elevado a R\$ 35.462,28, por causa do aumento dos vencimentos dos ministros do Supremo aprovado pelo Senado.

Os parlamentares autorizaram, em novembro do ano passado, um acréscimo de 16,38% aos magistrados da Corte máxima: assim, o contracheque da toga na Corte máxima passou de R\$ 33,7 mil para R\$ 39,2 mil.

Amado Cilton Rosa foi alvo da Operação Maet, deflagrada pela Polícia Federal em 2010. O inquérito apurava o envolvimento de membros do Judiciário tocantinense em um suposto esquema de venda de sentenças e manipulação no pagamento de precatórios.

A investigação resultou na Ação Penal nº 690, no STJ, e em Processos Administrativos Disciplinares (PAD) no **CNJ**. Na ocasião, quatro desembargadores foram afastados sob suspeita de ligação com o esquema: Willamara Leila de Almeida, Carlos Luiz Souza, Liberato Póvoa e Amado Cilton Rosa.

Willamara Leila de Almeida e Carlos Luiz de Souza foram aposentados compulsoriamente. Liberato Póvoa se aposentou por idade do cargo.

O **CNJ** informou que seis processos em que Amado Cilton Rosa é parte ativa ou passiva foram arquivados. De acordo com o Conselho, há um Processo Administrativo Disciplinar iniciado em 15 de junho de 2016 contra o desembargador que está em fase de instrução.

Envolve obtenção de informações junto ao Tribunal de origem e abertura de prazos para manifestações do

Ministério Público e da defesa. A partir dessas informações, será formulado voto pela relatora, conselheira Iracema do Vale, e submissão ao Plenário, a depender de inclusão na pauta pela Presidência do **CNJ**, relatou o **CNJ**.

Amado Cilton Rosa é natural de Ceres, Goiás. Formado em Direito, ingressou no Ministério Público em oito de maio de 1984. Foi promovido, em 30 de janeiro de 1989, ao cargo de Procurador de Justiça.

O magistrado chegou ao Tribunal de Justiça do Tocantins, na função de desembargador, por meio do Decreto 353/89 de 1º março de 1989, representando o Ministério Público (Quinto Constitucional).

Assumiu o cargo em 10 de março de 1989. No exercício do cargo de desembargador, esteve em várias funções na Corte e no Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins. Foi corregedor-Geral da Egrégia Corte tocantinense; vice-presidente e depois Presidente do TRE-TO, entre 10 de março de 1994 e 9 de março de 1995.

#### Defesas

O advogado João Daniel Rassi, que defende Amado Cilton Rosa, divulgou nota sobre o caso. Pontuamos que o desembargador Amado é inocente de todas as acusações e tem comparecido a todos os atos tanto do processo judicial quanto do processo administrativo do **CNJ**, oportunidade em que já demonstrou a inexistência de qualquer irregularidade na sua conduta. O seu afastamento foi determinado por decisão judicial e está sendo cumprido em seus exatos termos. Sobre os rendimentos mencionados, não são eles objeto do processo.

O Tribunal de Justiça do Tocantins também se manifestou. O desembargador Amado Cilton Rosa foi afastado do cargo em 9 de junho de 2011 pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), que, em sua decisão, não o privou do recebimento de seus proventos, obrigando o Tribunal de Justiça (TJ/TO) a honrá-los em cumprimento ao que determina a Constituição Federal em seu artigo 5.º: "ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória". Ressalta ainda que o desembargador segue lotado no TJ/TO e que os processos aos quais responde, tanto na esfera judicial quanto na administrativa, ainda tramitam no STJ e no **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, respectivamente.

#### **CNJ**

Segundo a Secretaria Processual do **CNJ**, há seis processos arquivados em que o magistrado é parte

(ativa ou passiva) e um Processo Administrativo Disciplinar contra ele em tramitação.

O PAD foi iniciado em 15/6/2016 e está em fase final de instrução - que envolve obtenção de informações junto ao Tribunal de origem e abertura de prazos para manifestações do Ministério Público e da defesa. A partir dessas informações, será formulado voto pela relatora, conselheira Iracema do Vale, e submissão ao Plenário, a depender de inclusão na pauta pela Presidência do **CNJ**. O processo tramita em sigilo e, por esta razão, outras informações não podem ser divulgadas.

#### Notícias Relacionadas:

##### AQUI NOTÍCIAS ONLINE - ES

Investigado por vender sentença, desembargador teve R\$ 1 mi de salários em 1 ano

##### UOL - SP

Investigado por vender sentença, desembargador teve R\$ 1 mi de salários em 1 ano

##### TERRA ONLINE - SP

Investigado por vender sentença, desembargador teve R\$ 1 mi de salários em 1 ano

##### ES HOJE ONLINE - ES

Investigado por vender sentença, desembargador teve R\$ 1 mi de salários em 1 ano

#### Site:

<https://novo.folhavoria.com.br/politica/noticia/03/2019/investigado-por-vender-sentenca-desembargador-teve-r-1-mi-de-salarios-em-1-ano>

# Investigado por vender sentença, desembargador teve R\$ 1 mi em salários

**Julia Affonso, do Estadão Conteúdo**

Acesse sua conta

Tribunal de Justiça de Tocantins: desembargador investigado e afastado do tribunal recebeu R\$ 1 milhão em salários em 1 ano ([CNJ/Divulgação](#))

São Paulo - Afastado desde 9 de junho de 2011 por ordem do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o desembargador Amado Cilton Rosa, do Tribunal de Justiça do Tocantins, recebeu quase R\$ 1 milhão de rendimento bruto nos últimos 14 meses. O magistrado, que está "sem lotação provisoriamente", é investigado por suposta venda de sentença e responde a processo judicial no STJ e administrativo no **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**.

O site da Transparência do Tribunal registrou os rendimentos brutos de Amado Cilton Rosa em janeiro de 2019, em todo ano de 2018 e em novembro de 2017. Não há dados disponíveis para períodos anteriores a este.

A soma dos valores pagos ao magistrado alcançou R\$ 987.123,33. Em dezembro do ano passado, Amado Cilton Rosa recebeu R\$ 250 mil em vencimento bruto.

Os rendimentos brutos na Corte estadual são compostos por subsídio, "indenizações" (auxílio-alimentação, auxílio pré-escolar, auxílio saúde, auxílio natalidade, auxílio moradia, ajuda de custo) e "direitos eventuais" (abono constitucional de 1/3 de férias, indenização de férias, antecipação de férias, gratificação natalina, antecipação de gratificação natalina, substituição, gratificações por exercício cumulativo e/ou encargo curso/concurso, pagamento retroativo).

Deste total, são descontados Imposto de Renda, a Previdência Pública, descontos diversos e retenção por teto constitucional.

No período analisado, Amado Cilton Rosa recebeu R\$ 431.586,71 de subsídios, R\$ 73.710,49 de "indenizações" e mais R\$ 481.826,13 a título de "direitos eventuais".

O desembargador pagou R\$ 67.907,52 de Previdência Pública e recolheu R\$ 118.313,29 de IR. O rendimento

líquido do magistrado foi a R\$ 800.902,52.

Até dezembro de 2018, o subsídio no Tribunal era de R\$ 30.471,11. O cálculo dos vencimentos dos magistrados dos Tribunais de Justiça no País tem por base os subsídios dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF).

O teto de subsídio constitucional, no ano passado, era de R\$ 33,7 mil. Em teoria, nenhum servidor público pode ganhar mais do que o teto de vencimentos, que é o contracheque dos ministros do Supremo.

Em janeiro deste ano, o subsídio no Tribunal de Justiça do Tocantins foi elevado a R\$ 35.462,28, por causa do aumento dos vencimentos dos ministros do Supremo aprovado pelo Senado.

Os parlamentares autorizaram, em novembro do ano passado, um acréscimo de 16,38% aos magistrados da Corte máxima: assim, o contracheque da toga na Corte máxima passou de R\$ 33,7 mil para R\$ 39,2 mil.

Amado Cilton Rosa foi alvo da Operação Maet, deflagrada pela Polícia Federal em 2010. O inquérito apurava o envolvimento de membros do Judiciário tocantinense em um suposto esquema de venda de sentenças e manipulação no pagamento de precatórios.

A investigação resultou na Ação Penal nº 690, no STJ, e em Processos Administrativos Disciplinares (PAD) no **CNJ**. Na ocasião, quatro desembargadores foram afastados sob suspeita de ligação com o esquema: Willamara Leila de Almeida, Carlos Luiz Souza, Liberato Póvoa e Amado Cilton Rosa.

Willamara Leila de Almeida e Carlos Luiz de Souza foram aposentados compulsoriamente. Liberato Póvoa se aposentou por idade do cargo.

O **CNJ** informou que seis processos em que Amado Cilton Rosa é parte ativa ou passiva foram arquivados. De acordo com o Conselho, há um Processo Administrativo Disciplinar iniciado em 15 de junho de 2016 contra o desembargador que está em fase de instrução.

"Envolve obtenção de informações junto ao Tribunal de origem e abertura de prazos para manifestações do

Ministério Público e da defesa. A partir dessas informações, será formulado voto pela relatora, conselheira Iracema do Vale, e submissão ao Plenário, a depender de inclusão na pauta pela Presidência do **CNJ**", relatou o **CNJ**.

Amado Cilton Rosa é natural de Ceres, Goiás. Formado em Direito, ingressou no Ministério Público em oito de maio de 1984. Foi promovido, em 30 de janeiro de 1989, ao cargo de Procurador de Justiça.

O magistrado chegou ao Tribunal de Justiça do Tocantins, na função de desembargador, por meio do Decreto 353/89 de 1º março de 1989, representando o Ministério Público (Quinto Constitucional).

Assumiu o cargo em 10 de março de 1989. No exercício do cargo de desembargador, esteve em várias funções na Corte e no Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins. Foi corregedor-Geral da Egrégia Corte tocantinense; vice-presidente e depois Presidente do TRE-TO, entre 10 de março de 1994 e 9 de março de 1995.

O advogado João Daniel Rassi, que defende Amado Cilton Rosa, divulgou nota sobre o caso. "Pontuamos que o desembargador Amado é inocente de todas as acusações e tem comparecido a todos os atos tanto do processo judicial quanto do processo administrativo do **CNJ**, oportunidade em que já demonstrou a inexistência de qualquer irregularidade na sua conduta. O seu afastamento foi determinado por decisão judicial e está sendo cumprido em seus exatos termos. Sobre os rendimentos mencionados, não são eles objeto do processo."

O Tribunal de Justiça do Tocantins também se manifestou. "O desembargador Amado Cilton Rosa foi afastado do cargo em 9 de junho de 2011 pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), que, em sua decisão, não o privou do recebimento de seus proventos, obrigando o Tribunal de Justiça (TJ/TO) a honrá-los em cumprimento ao que determina a Constituição Federal em seu artigo 5.º: "ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória". Ressalta ainda que o desembargador segue lotado no TJ/TO e que os processos aos quais responde, tanto na esfera judicial quanto na administrativa, ainda tramitam no STJ e no **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, respectivamente".

Segundo a Secretaria Processual do **CNJ**, há seis processos arquivados em que o magistrado é parte (ativa ou passiva) e um Processo Administrativo Disciplinar contra ele em tramitação.

O PAD foi iniciado em 15/6/2016 e está em fase final

de instrução - que envolve obtenção de informações junto ao Tribunal de origem e abertura de prazos para manifestações do Ministério Público e da defesa. A partir dessas informações, será formulado voto pela relatora, conselheira Iracema do Vale, e submissão ao Plenário, a depender de inclusão na pauta pela Presidência do **CNJ**. O processo tramita em sigilo e, por esta razão, outras informações não podem ser divulgadas.

**Site:** <https://exame.abril.com.br/brasil/investigado-por-vender-sentenca-desembargador-teve-r-1-mi-de-salarios/>

# Maior acesso à Justiça não é causa da morosidade, afirmam juristas

*Por Thiago Crepaldi e Fernanda Valente*

A ampliação do acesso à Justiça promovida por importantes leis do país não é a causa da morosidade do Poder Judiciário. A opinião é de juristas que se reuniram no último dia 22, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, para o seminário "Acesso à ordem jurídica justa".

"A morosidade tem uma série de causas, mas está longe de ser o acesso da população à Justiça", refuta Paulo Eduardo Alves da Silva, professor do curso de Direito da USP de Ribeirão Preto. Silva disse que o acesso à Justiça esteve sempre ligado à ideia de desigualdade, e o Direito deve ser pensado como mecanismo para neutralizar esse desequilíbrio na sociedade

"A leitura que se faz atualmente esquece do conceito original. Pensamos em volume de processos da perspectiva do gabinete, mas, da perspectiva da população, ela não se sente com tanto acesso à Justiça. Os litígios no Brasil envolvem grandes empresas contra pequenos indivíduos. É importante saber quem usa o Judiciário para sabermos se de fato existe acesso à Justiça antes de imputar o acesso à Justiça como causa da morosidade", ponderou.

Para a cientista política e pesquisadora Maria Tereza Sadek, ter mais e mais juízes não mudaria a morosidade do Judiciário. E deu dados para corroborar sua fala: de 2004 a 2019, o número de processos que continuam não resolvidos permanece em 70%.

"Temos de trabalhar a mentalidade de todos, do promotor, do juiz, do defensor, da sociedade brasileira. Temos 100 milhões de processos. Não é possível que exista tanta litigância. Mas quem é que vai mais à Justiça? É a população? Podemos falar de acesso à Justiça? De universalização desses direitos? Não podemos", respondeu.

Maria Tereza lembrou que, dos 100 milhões de processos, há uma enormidade de ações movidas ou provocadas pelo poder público. "Governos estaduais, o INSS e demais autarquias têm amplo acesso à Justiça, mas a população, não", criticou a pesquisadora.

Meios alternativos

A juíza de Direito no Espírito Santo Trícia Navarro falou sobre sua experiência com métodos alternativos de solução de conflitos. Titular de uma vara cível, ela disse que a insistência nos meios alternativos deu mais produtividade no trabalho. "Desde a vigência do CPC, instituí a audiência do artigo 334 em todos os processos. Tive um aumento de 600% do número de acordos, comparando um ano antes do CPC e um ano depois do CPC."

Ela vê inúmeras vantagens, como o diálogo entre as partes, saindo das audiências com outra visão do conflito. "Os advogados estão pedindo a conciliação em outros momentos do processo e até mesmo em ritos especiais. Em até seis meses já estou tendo processos conclusos para sentença, dependendo do caso", contou.

"Quando a pessoa diz: 'eu quero minimizar custos, privacidade e ter a chance de manter o relacionamento', aí recomenda-se a adoção de meios consensuais, que vão evitar o ganhar e o perder", disse a advogada e professora Fernanda Tartuce.

O advogado, professor e pesquisador Marco Lorencini afirmou que "temos de desconstruir a ideia de que só uma sentença judicial pode acabar com um conflito". "O novo CPC privilegia soluções negociadas."

Questão cultural

O ministro Luis Felipe Salomão, do Superior Tribunal de Justiça, contou que a magistratura sempre foi resistente à ideia de negociação entre as partes. Quando era juiz, contou, recebeu a coordenação dos juizados de pequenas causas "porque ninguém a queria". Seguiu a sugestão de fazer audiências à noite, em horários alternativos para que não prejudicasse as partes e ampliar o acesso. "Foi um sucesso. Fizemos mutirões, os juizados explodiram."

Segundo Salomão, passou a haver uma mesma concepção de mundo, de ampliar o acesso, de facilitar a resolução do litígio, de encontrar caminhos alternativos.

Acordo e gerenciamento de casos

O juiz de Direito em São Paulo Marcus Onodera, que



estudou o gerenciamento do processo brasileiro e norte-americano, contou que os Estados Unidos enfrentavam um número de processos muito grande, com uma Justiça muito lenta e muito cara.

"Até a década de 1980, nos Estados Unidos o processo era lento e caro e eles entenderam que era necessário dar ao juiz um papel mais ativo na condução dos casos, poder de gerenciamento. Com a reforma, o juiz passou a dispor de várias medidas para gerir o caso e levar a uma solução adequada", contou.

E, segundo Onodera, isso gerou resultado. "Hoje nos EUA, mais de 90% dos casos são resolvidos principalmente por acordo, 5% vão a julgamento. No Brasil é quase o contrário, somente 10% terminam em acordo e 90% acabam sendo julgados."

Para o magistrado, embora sejam sistemas distintos, os problemas dos países estão cada vez mais parecidos. "O foco é acesso à Justiça. O juiz americano é muito prático na forma de chamar as partes, sem violar o dever de imparcialidade. Mas o juiz precisa ter experiência para saber como conduzir o caso. Uma mediação ou conciliação muitas vezes será muito melhor do que uma sentença julgada. Utilizar o processo como instrumento para solucionar o caso de forma rápida, menos custosa e mais justa. Não dá mais pra falar que a mediação é uma porta dos fundos", concluiu.

Fechando os trabalhos, o ministro Dias Toffoli, presidente do Supremo Tribunal Federal e ex-aluno do Largo São Francisco, disse que uma das principais causas da equivocada cultura do conflito reside na própria formação do profissional do Direito, pois eram raríssimas as faculdades que ofertavam, na graduação, disciplinas obrigatórias voltadas aos métodos não contenciosos de solução dos conflitos.

O ministro contou que o **CNJ** se orgulha de ter conseguido executar o projeto: em dezembro de 2018, o Conselho Nacional de Educação estabeleceu que a partir deste ano, serão obrigatórios os cursos de mediação, conciliação e arbitragem.

O aprendizado de que uma sentença, um acórdão, mesmo transitada em julgado, não significa o fim do conflito social. Antes da jurisdição, outros meios de solução são melhores e mais eficientes para alcançar a pacificação social, disse Toffoli.

Organizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Processual e o Centro Brasileiro de Estudos e Pesquisas Judiciais, o seminário prestou homenagem ao advogado Kazuo Watanabe. Desembargador aposentado do Tribunal de Justiça de São Paulo, Watanabe é professor histórico do Largo São

Francisco e um dos principais responsáveis por projetos importantes de acesso à Justiça, como a Lei dos **Juizados Especiais**, o Código de Defesa do Consumidor e as resoluções sobre mediação e conciliação do **Conselho Nacional de Justiça**.

**Site:** <http://www.conjur.com.br/2019-mar-01/maior-acesso-justica-nao-causa-morosidade-afirmam-juristas>

# Presos provisórios: Acre cria núcleo de apoio ao reeducando

O Tribunal de Justiça do Acre (TJAC) e o Instituto de Administração Penitenciária do Acre (IAPEN) entregaram, nesta segunda-feira (25), o Núcleo de Apoio e Atenção ao Reeducando, que funcionará no bloco administrativo da unidade prisional Francisco D'Oliveira Conde.

A finalidade do Núcleo, ainda em caráter de projeto piloto, é prestar atendimento aos presos. No local, o reeducando será informado sobre o cumprimento da pena, além de qualquer ato processual a seu respeito.

"Quando tomei posse na Presidência do TJAC, disse que a nossa preocupação é o 1º Grau. A entrega deste Núcleo faz parte da nossa meta para o Biênio 2019-2021, pois irá acelerar a comunicação da unidade jurisdicional com o presídio", disse o presidente do TJAC, desembargador Francisco Djalma.

O projeto do Núcleo de Apoio e Atenção ao Reeducando está alinhado à execução dos objetivos contidos no Plano de Administração para o Biênio 2019-2021, em continuidade ao Planejamento Estratégico de 2015-2020 do TJAC, para o desenvolvimento dos Macrodesafios Celeridade e Produtividade na Prestação Jurisdicional, Aprimoramento da Justiça Criminal e Aperfeiçoamento da Gestão de Custos.

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Júnior Alberto, ressaltou que o projeto é resultado de uma ideia simples, sem muito custo, mas eficiente.

"Vai tirar o gargalo das varas jurisdicionais em relação ao tempo para a comunicação dos atos processuais aos presos. É uma ideia que irá deslanchar, pois traz ganho, celeridade processual, economia para o TJAC, e o reeducando mais assistido pelo Poder Judiciário", ressaltou.

O diretor do presídio Rosemberg Thomas, representando a Diretoria do IAPEN, agradeceu o Poder Judiciário Acreano pela parceria e enfatizou ser um grande passo para uma assistência melhor ao preso.

Núcleo de Apoio e Atenção ao Reeducando

O projeto é um dos pontos, conforme disciplina a Resolução nº 198 do **Conselho Nacional de Justiça**

(**CNJ**), para o Poder Judiciário quanto aos 11 Macrodesafios que fazem parte da Estratégia Nacional do Judiciário (situando a ação dentro do PABLI 2019/2020 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2015/2020 e RESOLUÇÃO 198 **CNJ**).

A apresentação do projeto aos convidados foi feita pelo juiz-auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, Leandro Gross. Ele destacou que o projeto foi idealizado pela juíza de Direito titular da **Vara de Execuções Penais** (VEP) da Comarca de Rio Branco, Luana Campos, ainda em 2013.

"O Núcleo já teve concepção, em 2013, pela juíza Luana Campos. Agora, a Corregedoria-Geral da Justiça desenvolveu, atendendo ao pedido do presidente em disponibilizar maior atenção ao 1º grau de jurisdição. A estrutura foi um trabalho de várias mãos", destacou.

Na oportunidade, dois reeducandos foram levados à sala para terem ciência da intimação. Após intimados, eles levaram a cópia do documento e outra via é digitalizada para inclusão ao malote digital para que a unidade jurisdicional em questão acrescente no processo.

Participaram ainda da entrega a juíza-auxiliar da Presidência, Andréa Brito; a juíza de Direito titular da **Vara de Execuções Penais** (VEP) da Comarca de Rio Branco, Luana Campos; a juíza de Direito da 1ª **Vara Criminal** de Rio Branco, Louise Kristina, e servidores do IAPEN e Poder Judiciário Acreano.

Fonte: TJAC

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/judiciario/88504-presos-provisorios-acre-cria-nucleo-de-apoio-ao-reeducando>

# Meio ambiente: CJF poupa R\$ 665 mil com corte de consumo em 2018

Em 2018, o Conselho da Justiça Federal (CJF) economizou aproximadamente R\$ 665,6 mil em relação a 2017 com recursos como papel, telefonia, energia elétrica, água e esgoto. Esse e outros resultados foram divulgados no Relatório do Plano de Logística Sustentável de 2018. Os dados, publicados no Observatório da Justiça Federal, ampliam o espectro de ação e atuação de iniciativas que estimulam a sustentabilidade dentro do órgão.

Em sintonia com PLS-Jud, sistema eletrônico elaborado pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** para oferecer uma visão detalhada sobre o desempenho socioambiental de todos os tribunais brasileiros, o PLS do Conselho contribui para que a temática da gestão pública sustentável se consolide como ferramenta gerencial estratégica no CJF.

Segundo Rogério Rodrigues, servidor da Subsecretaria de Gestão Estratégica (SUEST) e responsável pelo acompanhamento do PLS no CJF, "a ampliação das ações propostas se ancora em uma visão mais objetiva, moderna e em consonância com demandas nacionais da Administração Pública e internacionais, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU)".

Sustentabilidade em números

A gestão sustentável no CJF já vem mostrando resultados práticos: 12 das 19 metas estabelecidas no documento foram atingidas antes de 2020, período previsto para implementação de todos os indicadores listados no PLS. Outro bom exemplo foi a destinação de quase 1,6 toneladas de plástico e quase 40 toneladas de metal para coleta seletiva.

O uso racional da água também é prioridade para o CJF. O objetivo estabelecido foi decrescer o consumo em 20% até 2020. Já atingida em 2017, a redução foi de 40% em 2018. De acordo com a Secretaria de Gestão de Obras, o resultado se deve à aplicação de algumas medidas, como controle de vazamentos e de irrigação de jardins. Embora não tenha sido integrado no ano passado, o sistema de esgotamento sanitário do prédio é todo à vácuo, o que colabora com o baixo consumo de água no órgão.

Pioneirismo verde

Ainda de acordo com Rogério, os resultados alcançados em 2018 colocam o CJF acima da média em relação a outros órgãos da Administração Pública Federal, quando comparados com os participantes de auditoria feita pelo Tribunal de Contas da União (TCU), segundo aponta o acórdão TC 006.615/2016. "Pioneiro, o CJF adota critérios sustentáveis em contratações, faz revisões constantes em busca da utilização mais eficiente do edifício, diminuição do uso de combustíveis fósseis e gestão correta dos resíduos gerados. Estas e outras práticas já estão integradas à rotina de trabalho do órgão", avalia o servidor da SUEST.

O CJF trabalha constantemente em melhorias previstas no PLS. Para 2019, o objetivo é que outros indicadores também cobrados pelo **CNJ** sejam incorporados às ações das unidades, fazendo com que o Conselho continue cumprindo seu papel constitucional a partir de um desenvolvimento organizacional socialmente justo, ambiente correto e economicamente viável.

Fonte: CJF

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/judiciario/88506-meio-ambiente-cjf-poupa-r-665-mil-com-corte-de-consumo-em-2018>

# Semana Justiça Pela Paz em Casa: Criciúma (SC) aposta em prevenção

A comarca de Criciúma irá receber no dia 15 de março, às 15h, palestras sobre prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher. As atividades farão parte da programação da XIII Semana da Justiça pela Paz em Casa, promovida pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** e apoiada pela Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Cevid) do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. As palestras serão realizadas no Salão do Júri do Fórum da comarca de Criciúma (av. Santos Dumont, s/n, bairro Milanese).

A fala inicial será da desembargadora Salete Silva Sommariva, coordenadora da Cevid, que abordará o feminicídio, questões culturais e sociais, a importância da prevenção e do atendimento também aos homens autores de violência. Além de estatísticas e cenários, serão abordadas boas iniciativas que já estão sendo colocadas em prática, que trazem à tona a discussão deste assunto e procuram diminuir os índices atuais de violência contra a mulher.

Neste sentido, o vereador de Siderópolis Clademir Manoel de Souza (Peninha) falará sobre seus projetos no Legislativo, como a Lei n. 2278, de 2018, de sua autoria, que instituiu a Semana Municipal de Ações Voltadas à Lei Maria da Penha nas escolas de ensino fundamental, séries finais e de ensino médio, públicas e privadas; e o Dia Laranja, instituído pela Lei 2.234, de 2017, pela qual no dia 25 de cada mês uma entidade ou empresa sideropolitana fica responsável pela promoção de ações de conscientização relacionadas a esse tipo de violência, entre outras iniciativas sobre o tema. O evento é aberto para magistrados, servidores, estudantes, profissionais da rede de atendimento à mulher em situação de violência e público em geral. Será concedido certificado de atividades complementares aos estudantes que participarem do evento.

Fonte: TJSC

**Site:** <http://www.cnj.jus.br/noticias/judiciario/88508-semana-justica-pela-paz-em-casa-criciuma-sc-aposta-em-prevencao>

# Carnaval: Justiça promove ações pela proteção de mulheres e crianças na folia

Durante os dias 4 e 5 de março não haverá expediente normal nas varas, juizados e fóruns brasileiros, mas a Justiça estará presente no Carnaval em sistema de plantão, em postos especiais de atendimento. O expediente do Poder Judiciário será suspenso até a quarta-feira de cinzas (6/3), mas haverá atendimento de ações em casos urgentes, como habeas corpus e prisão preventiva. Não serão publicados acórdãos, sentenças ou decisões nem feitas intimações de advogados e partes.

Em Salvador, por conta do aumento no número de registros de casos de violência doméstica contra mulher, o plantão judiciário deste ano conta com um reforço de oficiais de justiça para agilizar o cumprimento das medidas protetivas. Rogério Couto Dias Santos, coordenador do plantão do 1º Grau, estima que mais de 900 medidas protetivas tenham sido solicitadas ao longo dos plantões, no ano passado. A Justiça da Bahia também vai atuar com força para proteger as crianças e jovens durante o carnaval. Serão 266 agentes e 34 servidores para fiscalizar camarotes e blocos e trabalhar em rondas nos carnavais de bairros que acontecem na capital baiana.

O juiz Walter Ribeiro, titular da 1ª **Vara da Infância e Juventude**, alerta pais e responsáveis que pretendem levar crianças para o evento sobre a necessidade de mantê-las identificadas, com nome e contato da família, anotando, até mesmo nas vestes dos menores, informações de identificação. Para ajudar nos casos de perda, o TJBA desenvolve uma ação de distribuição de pulseiras de identificação nos postos fixos e de apoio da 1ª Vara. O plantão dos postos começa nesta quinta-feira (28), e vai até quarta de cinzas. Veja, no fim da matéria, onde se localizam os postos.

Nos blocos infantis, não será permitida a participação de crianças menores de 11 anos sem acompanhamento de pais ou responsáveis. Nos camarotes, mesas de pistas e arquibancadas deverão ser afixadas placas sobre a classificação etária do evento, sobre a proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

O adolescente que for encontrado na prática de algum ato infracional deverá ser encaminhado para a Delegacia do Adolescente Infrator (DAI) ou Delegacia

Especial pela Secretaria de Segurança Pública. Os órgãos de fiscalização terão acesso livre em todos os locais da festa.

No Rio de Janeiro, os milhares de foliões que comparecerão ao Sambódromo para assistir ao desfile das escolas de samba poderão resolver os litígios que tenham relação com o evento no Juizado especial do Torcedor e dos Grandes Eventos, instalado no setor 11, a partir de sexta-feira (13/2) até a quarta-feira de cinzas (18/2).

A cada dia de festa na Sapucaí, o encerramento das atividades se dará após a dispersão total do público. Será assim até terça-feira, dia 5, quando desfilam as escolas de samba mirins. O posto avançado também atenderá no sábado, dia 9, no Desfile das Campeãs do Grupo Especial. Crimes como cambismo, lesão corporal, uso de documento falso (como credenciais) e provocação de tumulto estão entre as principais ocorrências registradas durante os desfiles. Ao todo, dez magistrados e oito servidores trabalharão em regime de escala para atender à população.

De acordo com juiz auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Rio, Marcelo Rubioli, a competência territorial de atuação do Juizado é de cinco quilômetros, demarcados a partir de onde foi montada a estrutura para atender o cidadão.

Em Goiás, o Poder Judiciário lançou uma campanha nos banheiros femininos e masculinos de bares e restaurantes, com telefones de entidades da rede de enfrentamento à violência contra mulheres. A campanha #quebreosilêncio foi idealizada pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça (TJ-GO) em parceria com a Associação de Bares e Restaurantes de Goiás (Abrasel/GO).

Embora o número de ocorrências no setor de bares e restaurantes seja pequeno, o consumo do álcool pode facilitar a agressividade devido ao efeito da substância, que reduz a censura em relação aos próprios atos. Segundo o Instituto Mauro Borges, em Goiás, 45,49% dos agressores estavam alcoolizados quando praticaram o ato de violência.

No Amapá, crianças e adolescentes terão regras específicas para participar do carnaval. O juizado de

Infância e Juventude proibiu a participação de crianças menores de 7 anos em blocos de rua, incluindo a tradicional "A Banda", mesmo que estejam acompanhadas dos pais. Os organizadores dos blocos, escolas de sambas e demais eventos carnavalescos devem ficar atentos às mudanças determinadas pelo Tribunal de Justiça (TJAP).

Crianças acima de 7 anos só podem participar de blocos infantis acompanhadas dos pais ou responsáveis ou devem portar autorização assinada por um dos genitores. A mesma condição será cobrada para garantir a entrada de jovens de 12 a 16 anos incompletos será permitida nos eventos. Maiores de 16 anos não precisam do acompanhamento, mas devem portar um documento com foto, para comprovar a idade.

Serviço:

Postos fixos da **Vara da Infância e Juventude**:

- Pelourinho: na Rua Inácio Acioly, n.º 26 - sub-solo (próximo ao Bacalhau do Firmino);
- Rodoviária: Terminal Rodoviário de Salvador;
- Posto Shopping da Bahia: Térreo.
- Campo Grande: Centro de Referência Estadual para as Pessoas com Transtorno de Espectro Autista, na Praça Dois de Julho, Largo do Campo Grande;
- Ondina: próximo ao Bahia Pesca, na Avenida Adhemar de Barros.

Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, Edifício Bahia Center, térreo - Telefone: (71) 3245-2277

Petições pelo e-SAJ. Apenas os autos de prisão em flagrante, medidas sigilosas e pedidos de prisão preventiva são recebidos presencialmente e digitalizados, posteriormente, pela equipe do TJBA.

Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 4197, Parque Bela Vista (em frente ao Detran, ao lado da Central de Flagrantes da Polícia Civil)

Telefones: (71) 3241-4043 / 3406.1646

Rio de Janeiro (RJ)

O Plantão Judiciário funciona no Fórum Central, com entrada pela Rua Dom Manuel, no Centro do Rio. Para crimes ocorridos no Carnaval do Sambódromo (desfiles de escolas de samba), o folião poderá acessar o **Juizado Especial** dos Grandes Eventos (setor 11), que atende o público na Marquês de

Sapucaí e redondezas.

Regina Bandeira Agência **CNJ** de Notícias

**Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/88518-carnaval-justica-promove-aco-es-pela-protacao-de-mulheres-e-criancas-na-folia>**

# Especialistas e magistrados debatem judicialização da saúde em São Paulo

Magistrados que atuam em questões relacionadas à saúde e os respectivos núcleos técnicos do Poder Judiciário na área espalhados pelo Brasil se reunirão em São Paulo nos próximos dias 18 e 19 de março para debater o crescente volume de ações que chegam aos tribunais a respeito do tema. A III Jornada de Direito da Saúde é um evento promovido pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** para discutir o papel do Poder Judiciário diante do fenômeno da judicialização da saúde. O presidente do **CNJ** e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, participa da sessão de abertura do encontro.

O perfil das demandas levadas aos tribunais é o tema da apresentação do coordenador do Centro de Estudos em Negócios do Insper, professor Paulo Furquim de Azevedo. O estudo, encomendado pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias do **CNJ (DPJ/CNJ)**, trata dos tipos mais frequentes de ações propostas, das causas de tantas ocorrências semelhantes e de possíveis soluções para o problema. Doutor em economia pela Universidade de São Paulo (USP), Furquim de Azevedo já foi professor visitante em universidades americanas, como o Massachusetts Institute of Technology (MIT) e a Universidade da Califórnia em Berkeley.

O secretário Nacional do Consumidor, Luciano Benetti Timm, também participa do evento. Professor da FGV São Paulo, Timm abordará a teoria econômica da litigância da saúde. Doutor em direito, ele pesquisa, entre outros objetos de estudo, os impactos da superutilização da Justiça como o custo econômico e social para a sociedade de agentes privados que recorrem ao Poder Judiciário para não cumprir suas obrigações.

A terceira edição da Jornada de Direito da Saúde é resultado do trabalho do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde, criado em 2010 para acompanhar a crescente procura pela Justiça na solução de conflitos entre pessoas físicas e jurídicas relacionados ao acesso à saúde. O Fórum também gerou o sistema e-NatJus, uma rede virtual de centros formados por profissionais da saúde que apoiar juízes instados a decidir sobre a cessão de medicamentos ou a obrigatoriedade de custeio público de tratamentos específicos, por exemplo. Os e-NatJus fornecem notas técnicas e pareceres baseados na medicina baseada em evidências para subsidiar tecnicamente

magistrados em decisões que podem significar a cura ou a morte do cidadão que busca a Justiça.

O Fórum da Saúde é constituído por uma instância decisória nacional, o Comitê Nacional, além dos comitês estaduais de saúde. Esses órgãos são compostos por magistrados, médicos e outros profissionais que lidam de alguma forma com a temática da saúde pública ou suplementar. Atualmente, os comitês estão promovendo encontros em cada unidade da Federação, com os atores dos sistemas de saúde e de Justiça, elaborando enunciados que serão votados, apenas por juízes, durante a III Jornada de Direito da Saúde.

Os enunciados que serão apresentados, se aprovados, servirão como orientação aos magistrados no exercício da jurisdição em matéria de saúde. Até 6 de março, o **CNJ** receberá dos comitês estaduais uma série de enunciados que estão sob análise. Os textos atuais, aprovados nas duas Jornadas anteriores, poderão ser revistos.

Manuel Carlos Montenegro

Agência **CNJ** de Notícias

**Site:** <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/88520-especialistas-e-magistrados-debtem-judicializacao-da-saude-em-sao-paulo>

# Projeto que já assentou mais de 300 famílias ganha prêmio Conciliar é Legal

"Receber esse prêmio nos dá força e legitima que estamos no caminho certo", enfatizou o juiz federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), André Prado de Vasconcelos, um dos coordenadores do projeto e quem conduziu o acordo.

O magistrado elencou as medidas que permitiram uma mudança de paradigma e mais celeridade ao programa: "Examinamos todos os feitos e começamos a nos focar no que, de fato, era o escopo da ação: reassentar famílias humildes ocupantes da faixa non aedificandi do anel rodoviário e BR 381. Diversos feitos foram devolvidos às varas de origem por não estar seu objeto compreendido no âmbito do escopo do programa", lembra. Além disso, foram unificadas as contas de pagamento da ação civil pública para que os gastos passassem a ser exclusivamente com a aquisição de moradias.

"Separamos as contas da desapropriação por interesse público daquelas destinadas ao pagamento das moradias para reassentamento. Fizemos e estamos fazendo mutirões de conciliação nas ações de desapropriação por utilidade pública, de forma a maximizar a resolução de conflitos e distribuir os valores nas respectivas ações para processamento final pelas varas, vez que os encontrei concentrados na ação Civil pública", explica o juiz.

De acordo com o magistrado, na primeira etapa do programa estão sendo contempladas 300 famílias, das quais 108 já estão em novas moradias. "Cada uma recebe três opções de casas para morar. Ela escolhe uma e a compra é feita. É uma compra assistida", diz Vasconcelos.

O Anel Rodoviário de Belo Horizonte e a BR-381 Norte são importantes rodovias para Minas Gerais. Pelo local, transitam cerca de 154 mil veículos por dia, segundo levantamento divulgado em 2013 pela prefeitura do município. Este volume de tráfego já ultrapassou o planejado para a rodovia quando de sua criação, em 1950.

Os 27 km do Anel Rodoviário e os 303 km da BR-381 (trecho de BH a Governador Valadares) são parte da malha rodoviária com o maior índice de acidentes em Minas Gerais, de acordo com a Polícia Rodoviária Federal (PRF). Para melhorar e aumentar a capacidade das rodovias, foram projetadas obras em

diversos trechos. A execução do trabalho depende da remoção de muitas famílias que ocuparam as faixas de domínio e passaram a viver às margens das rodovias.

O Prêmio Conciliar é Legal foi criado pelo **CNJ** em 2010 a fim de identificar, premiar e dar destaque às práticas que buscam a solução de litígios por decisão consensual das partes, em ações que contribuem para a pacificação de conflitos no âmbito da Justiça brasileira.

Conforme o regulamento do prêmio, participam os tribunais, magistrados, instrutores de mediação e conciliação, instituições de ensino, professores, estudantes, advogados, usuários, empresas ou qualquer ente privado mediante a apresentação de práticas autocompositivas executadas individualmente ou em grupo.

Paula Andrade Agência **CNJ** de Notícia

**Site:** <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/88521-projeto-que-ja-assentou-mais-de-300-familias-ganha-premio-conciliar-e-legal>



# Não estamos acostumados a lidar com precedentes, diz Teresa Arruda Alvim

*Por Thiago Crepaldi*

Para a processualista, advogada e professora Teresa Arruda Alvim, os tribunais superiores, encarregados de moldar a jurisprudência das instâncias de baixo, deveriam lidar melhor com a gestão de precedentes e estudar melhor Direito Comparado.

Falando na Faculdade de Direito da USP na última sexta (22/2) para o seminário Acesso à ordem jurídica justa, Alvim disse que, quando se lida com precedente, o iter decisório começa com a própria decisão de aplicar a lei.

Invertemos o caminho de descobrir qual a ratio decidendi de cada caso e não estamos acostumados a lidar com precedentes. Muitas vezes, quando se fixa a tese para suspender os casos de mesma matéria, o exame que se faz é superficial. Falta clareza. Se houvesse mais cuidado não haveria tantos casos de desafetação, criticou a processualista.

Contraponto

O ministro do Superior Tribunal de Justiça Paulo de Tarso Sanseverino fez de certa forma um contraponto à fala de Alvim e deu destaque à gestão dos recursos repetitivos nos últimos dez anos no seu tribunal.

Segundo os dados expostos pelo ministro, em 1990, primeiro ano completo de STJ, foram apenas 14 mil recursos que chegaram à corte federal. Em 2018, 338 mil novos processos foram distribuídos aos mesmos 33 ministros.

Em dez anos, 1.004 temas foram afetados no rito dos repetitivos, 786 foram julgados e estão pendentes hoje 45 casos, com matérias da Seção de Direito Público prevalecendo.

Sanseverino contou que a sistemática de escolha dos repetitivos foi modificada no Núcleo de Gerenciamento de Processos. A afetação agora é feita de forma colegiada, via plenário virtual.

Desde quando assumiu a cadeira de ministro, em 2012, vindo do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, os processos caíram de 14 mil em seu gabinete para em torno de sete mil.

Ele adiantou, ainda, que o ministro João Otávio de Noronha, atual presidente, vai trabalhar fortemente com inteligência artificial na identificação de mais casos para soluções de massa, com formação de cada vez mais precedentes qualificados.

Organizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Processual e o Centro Brasileiro de Estudos e Pesquisas Judiciais, o seminário prestou homenagem ao advogado Kazuo Watanabe. Desembargador aposentado do Tribunal de Justiça de São Paulo, Watanabe é professor histórico do Largo São Francisco e um dos principais responsáveis por projetos importantes de acesso à Justiça, como a Lei dos **Juizados Especiais**, o Código de Defesa do Consumidor e as resoluções sobre mediação e conciliação do **Conselho Nacional de Justiça**.

**Site:** <http://www.conjur.com.br/2019-mar-01/nao-estamos-acostumados-lidar-precedentes-processualista>

# O tempo de tramitação dos procedimentos arbitral e judicial

*Por Renato Duarte Franco de Moraes*

Mais de duas décadas após a edição da Lei 9.307/96 (Lei de Arbitragem), a arbitragem adquiriu considerável relevância como método de resolução de conflitos. Dentre os benefícios do procedimento arbitral, a celeridade adquire destaque, ainda mais quando confrontada com a morosidade do trâmite dos processos perante o Poder Judiciário.

Considerando a maturidade da arbitragem brasileira, que já conta com diversas câmaras, advogados especializados e numeroso corpo de árbitros, bem como o volume crescente de procedimentos instaurados[1], é preciso fazer um balanço sobre o custo-benefício da arbitragem, especialmente em relação à agilidade de seu trâmite. Como parte dessa análise, é preciso considerar se os sujeitos envolvidos na arbitragem estão comprometidos em resguardar a agilidade do procedimento.

A sentença arbitral, como modalidade de ato decisório, deve ser adequada à necessidade das partes também em relação ao momento que é proferida: nem cedo demais, de forma a atropelar o incontornável exercício do contraditório, e tampouco após longo decurso de prazo, de forma a onerar os litigantes com os custos com as incertezas do procedimento, ou tornando inócuo a tutela a ser conferida à parte vencedora.

Em termos práticos, são poucas as informações sobre o tempo de tramitação dos procedimentos arbitrais no Brasil. Dentre os poucos dados existentes, o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá informa que a duração média dos procedimentos iniciados entre 2013 e 2015, naquele órgão, é de 15 meses e meio.

Em contrapartida, o Poder Judiciário conta com o relatório Justiça em Números, poderoso compilado de dados estatísticos editado anualmente pelo **Conselho Nacional de Justiça**. A edição publicada em 2018, com dados obtidos ao longo de 2017, indica que o tempo médio para prolação de sentença em ação de conhecimento é de 30 meses, nas varas estaduais. Nas varas federais, o tempo médio é de 28 meses. O documento também informa que a demora para a prolação de sentenças tem aumentado, enquanto que o tempo de tramitação dos processos pendentes vem diminuindo, ou seja, o Poder Judiciário tem demorado

mais em proferir decisões, pois direciona seus esforços em solucionar os processos já existentes.

Ingressando-se nos detalhes dos números do **Conselho Nacional de Justiça**, verifica-se que, nos tribunais estaduais do Rio de Janeiro e São Paulo, bem como nos tribunais regionais federais da 2ª e 3ª regiões a que esses estados estão afeitos, o tempo de tramitação em primeiro grau se aproxima do prazo necessário para a prolação de sentença arbitral. Segundo o relatório do **CNJ**, o tempo médio para sentença em ação de conhecimento, no TJ-SP, é de 16 meses, ao passo em que a média de duração dos processos em primeiro grau, no TJ-RJ, é de 18 meses. No TRF-3, o tempo médio é de 35 meses, enquanto que o período de tramitação de ações no TRF-2 alcança 11 meses.

Sem prejuízo da relevância desses dados, é equivocado tecer conclusões definitivas a partir da comparação simples e direta entre o tempo médio de tramitação processual no Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá e nos principais tribunais do país. De fato, o mero confronto entre essas informações acaba desconsiderando diversas variáveis relevantes, conferindo margem para deduções equivocadas.

A par da ausência de informações mais completas no âmbito arbitral, é necessário considerar ainda que os litígios submetidos à arbitragem, muito embora em menor volume, tendem a ser mais complexos do que aqueles que tramitam no Poder Judiciário. Se, por um lado, as arbitragens recaem sobre intrincadas discussões fáticas e jurídicas, sobre ramos jurídicos bastante específicos, por outro, parte relevante das ações judiciais trata de matérias repetitivas ou que prescindem de dilação probatória mais elaborada.

Ainda como contrapartida à natureza das medidas sujeitas à arbitragem, a tendente especialização dos árbitros tende a conferir maior adequação e celeridade no trato das questões controvertidas, cuja resolução pode contar com a familiaridade e experiência dos seus julgadores. De outro lado, a complexidade das demandas sugere atenção aos julgadores com relação ao volume de procedimentos que estão simultaneamente aos seus cuidados, sob pena de se emprestar à arbitragem uma das causas que usualmente é atribuída à morosidade judicial, qual

seja, a sobrecarga de processos.

Também é necessário sopesar que os processos judiciais enfrentam uma série de recursos, ao passo que a sentença arbitral - salvo nas raras hipóteses de ajuizamento de ação anulatória - é definitiva. Neste ponto, não há estudo empírico sobre o volume de impugnações contra sentenças arbitrais. No âmbito judicial, é possível ter uma ideia dessa dimensão: na Justiça estadual paulista, a recorribilidade é de 5,9%, enquanto na Justiça estadual fluminense é de 8,2%, considerando-se todas as decisões passíveis de recurso. Na Justiça Federal, os números são maiores: no TRF-3, é de 25,9%, enquanto no TRF-2 é de 8,7%[2].

Diante de tais números, verifica-se a existência de indícios - ainda bastante esparsos, diga-se de passagem - que podem colocar dúvidas quanto à efetiva celeridade da arbitragem. Tornou-se relativamente comum, no meio arbitral, comentários sobre a demora excessiva de determinados procedimentos, que se alongam quando se analisa a natureza e complexidade da disputa. Se é inegável que a arbitragem tende a ser mais ágil em relação ao processo judicial, também é certo que o procedimento arbitral tende a ser mais custoso, e que neste custo mais elevado reside a legítima expectativa da parte de que a tramitação será cuidadosa e mais célere que no âmbito judicial. Nesse contexto, a análise da relação custo-benefício é fundamental antes de se definir o método de solução de controvérsias a ser adotado.

Todo o raciocínio acima indica que a arbitragem ainda possui inequívocas vantagens para a solução de litígios de maior complexidade e que envolvam valores mais significantes. Todavia, a preocupação quanto à duração dos procedimentos arbitrais deve permear a atuação dos advogados e árbitros, que devem agir de forma cooperativa para proporcionar que as partes - que, em última análise, são os verdadeiros destinatários da tutela jurisdicional - obtenham o desfecho da disputa em tempo razoável.

**Site:** <http://www.conjur.com.br/2019-mar-01/renato-moraes-tempo-tramitacao-processos-arbitral-judicial>

# Justiça inocenta ex-professor da Ufes por racismo

**VILMARA FERNANDES**

O professor Manoel Luiz Malaguti Barcellos Pancinha, denunciado por alunos do curso de Ciências Sociais por ter dito frases de caráter racista e preconceituoso durante aula no dia 3 de novembro de 2014, foi inocentado na Justiça das acusações de racismo. A decisão não interfere na demissão dele da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), confirmada no último dia 14. O procurador-geral da Ufes, Francisco Vieira Lima Neto, explica que o professor não foi demitido por racismo. "A sua demissão foi por incontinência pública e conduta escandalosa na repartição, prevista na Lei 8.112/90. O fato aconteceu após a realização de um processo administrativo disciplinar; onde o professor e testemunhas foram ouvidas por uma comissão", disse.

Na avaliação dele, o fato de Malaguti ter sido inocentado das acusações de racismo não terá repercussão na decisão da universidade

## CRIMINAL

De acordo com estudantes, em 2014, Malaguti teria dito que não gostaria de ser atendido por profissionais negros, e fez críticas ao sistema de cotas da universidade. Dias depois da denúncia, em entrevista ao jornal A GAZETA, Malaguti reforçou que "se tivesse que escolher entre dois médicos, um branco e um negro, escolheria um branco".

Logo após as denúncias, o Ministério Público Federal ajuizou uma ação penal contra o professor Malaguti, acusando-o da prática do crime de racismo. A tese não foi aceita pela Justiça Federal no Estado. Os procuradores da República recorreram ao Tribunal Regional Federal 2, a segunda instância da Justiça Federal, onde foi confirmada a decisão anterior.

O mesmo aconteceu com o último recurso, feito ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), onde o professor foi inocentado das acusações. Neste processo a decisão é final pois não há mais recursos a serem feitos.

OUTRO Além do processo criminal, há um outro processo em nome do professor Malaguti que tramita na área cível. Neste caso, a ação foi ajuizada por ele, que não aceitou a demissão e tomou iniciativa de pedir

ao Judiciário a anulação. Este caso, por envolver um funcionário de um órgão federal, tramita na Justiça Federal.

O professor Malaguti conseguiu uma liminar da Justiça Federal que o permitiu voltar a dar aulas na Ufes, em março de 2016, onde ele recebia uma remuneração bruta de R\$ 16.881,74. Mas no final do ano passado a juíza Cristiane Conde Chmata-bk manteve a demissão do professor.

Foi com base nesta decisão, publicada no Diário Oficial da União, pelo Ministério da Educação, que a universidade homologou a demissão de Malaguti.

A GAZETA entrou em contato com o professor, que se recusou a conceder entrevista. Mas informações obtidas pela reportagem revelam que ele fez um novo recurso contra a demissão junto ao TRF2, no Rio de Janeiro.

**Site:** [https://subscriber.pagesuite-professional.co.uk/custompages/Gazeta/gazeta\\_subscriber.aspx?eid=9b0cc4ad-b50c-48d0-9ff8-0120a4ad53dc](https://subscriber.pagesuite-professional.co.uk/custompages/Gazeta/gazeta_subscriber.aspx?eid=9b0cc4ad-b50c-48d0-9ff8-0120a4ad53dc)